



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º. 03

DATA: 07 de março de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 4

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano, Ivaldo Xavier da Silva, José Wellington de Brito Cavalcanti, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

2. Justificativas de Falta

Não houve.

3. Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da CEEMMQ realizada em 21.02.2018.

Aprovada por unanimidade

4. Ordem do Dia

REMANESCENTES de 2017

4.2. Processo para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Outras Solicitações – Pelo encaminhamento a Comissão de Ética

Prot.: 103.255.309/2015 – Arconfrio Refrigeração Ltda

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Após análise do processo, alguns pontos ficam sem as devidas explicações. Em virtude da necessidade de esclarecimentos de fatos e documentos apresentados, somos de opinião que seja encaminhado à Comissão de Ética para apuração das responsabilidades dos profissionais envolvidos; após comunicação desta Câmara aos profissionais, conforme a legislação vigente, fornecendo o prazo legal para argumentação (Eng. Maria Elizabeth da Silva e os responsáveis pelas empresas, se profissionais do Sistema).”*

RECEBIDOS EM 2018

4.3. Processo para análise e parecer fundamentado:

4.3.1. Inclusão de Responsável Técnico - Em Exigência – Encaminhado a DREC

Prot.: 200.063.749/2017 – Colortel S/A Sistemas Eletrônicos

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Considerando o citado na folha 11, parágrafo 4 do item 3 (considerações), onde afirma que foi retirado do objeto social da empresa a atividade relacionada a ar condicionado; Solicitamos encaminhar à DREC para que seja anexo o objeto social e a solicitação de retirada da atribuição citada acima para que possamos dar o parecer ao processo”.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DAEL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º 03

DATA: 07 de março de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 4

4.3.2. Autos de Infração

Auto n.º 10085/2015 – Expoente Indústria de Tubos e Perfis Ltda

Auto n.º 10212/2015 – Eletrobombas Comércio e Serviços Ltda – ME

Auto n.º 10265/2015 - Eletrobombas Comércio e Serviços Ltda – ME

Auto n.º 10382/2015 - Eletrobombas Comércio e Serviços Ltda – ME

Auto n.º 10383/2015 - Eletrobombas Comércio e Serviços Ltda – ME

Auto n.º 10401/2015 – Santos & Souto Equipamento de Construção Ltda – ME

Aprova a manutenção da multa aplicada com as devidas correções monetárias pertinentes, dos autos de infração acima citados.

Auto n.º 10446/2015 – Argos – Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda – **Aprova a manutenção do auto em seu valor mínimo, conforme parágrafo 3º do art. 43 da Resolução 1008/04.**

Auto n.º 10457/2015 – Argos – Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda

Auto n.º 10571/2015 – Miqueias Freira dos Santos – ME

Aprova a manutenção da multa aplicada com as devidas correções monetárias pertinentes, dos autos de infração acima citados.

Auto n.º 10978/2015 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – **Aprova o cancelamento do referido auto de infração.**

Auto n.º 9900025239/2018 – Dantas Serviços e Comércio Eireli – ME – **Aprova a manutenção da multa aplicada com as devidas correções monetárias pertinentes.**

Auto n.º 10191/2015 – Mult Peças Caldeiraria e Montagens Ltda – ME – **Aprova o cancelamento do referido auto de infração.**

Auto n.º 10380/2015 – Francisco de Assis Teixeira da Silva Júnior – ME – **Aprova o arquivamento do referido auto de infração.**

4.3.3. Autos de Infração Julgados à Revelia

Auto n.º 9900017506/2016 – Mateus Fratoni Souza – **PESSOA FÍSICA**

Auto n.º 9900017515/2016 – E. Pascoal Comércio, SErv. e Assist. Tec. em Máquinas Industriais Ltda

Auto n.º 9900019086/2016 – Francisco Zuilton Meneses Júnior – **PESSOA FÍSICA**

Auto n.º 9900022898/2017 – KEROAR Locadora de Equipamentos para Feiras e Eventos Ltda – ME

Auto n.º 9900025298/2018 – Elevadores Otis Ltda

Auto n.º 9900025299/2018 – Elevadores Otis Ltda

Auto n.º 9900025300/2018 – Elevadores Otis Ltda

Auto n.º 9900025301/2018 – Elevadores Otis Ltda

Auto n.º 9900025302/2018 – Elevadores Otis Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º 03

DATA: 07 de março de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 4

4.4. Registro da ART PE20180235106 – Devolvido a Divisão de Acervo Técnico - DATE

Assunto: ART de Substituição

Interessado: Divisão de Acervo Técnico – DATE

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “*Tendo em vista que a formação do Engenheiro de Produção o Sr. Rogério Pedrosa Cavalcanti não é compatível com as atividades descritas na ART PE20180235106 (fls. 04); que os serviços apresentados na referida ART são de atribuição dos Engenheiros Civil, de Fortificação e Construção; que não há legislação específica que dê as atribuições relacionadas; solicito, portanto, o indeferimento da solicitação de substituição da ART PE20180222852 por meio do registro da ART PE20180235106. Com isso, solicito a nulidade da ART PE20180222852 por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico que registrou a ART conforme o inciso II, art. 25 da Resolução 1.025/09 do Confea*”.

5. Comunicações

5.1. Do Coordenador:

1. Ofício nº 130/2017/DP – EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - Assunto: Informações de qualificação técnica para vistoria de veículos, para apreciação da CEEMMQ e pronunciamento - **(RETIRADO DE PAUTA)**.

5.2. Dos Conselheiros:

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 21h200, o Coordenador Ivaldo Xavier da Silva, deu por encerrada a presente reunião.

Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N°. 03

DATA: 07 de março de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 4

<i>7. Membros que aprovaram esta Súmula</i>
<i>ALBERTO LOPES PERES JÚNIOR:</i>
<i>LEONARDO DE ALMEIDA XAVIER:</i>
<i>ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS:</i>
<i>NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:</i>
<i>ALMIR RIBEIRO RUSSIANO:</i>
<i>CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:</i>
<i>IVALDO XAVIER DA SILVA:</i>
<i>ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:</i>
<i>JOSÉ WELLINGTON DE BRITO CAVALCANTI:</i>
<i>LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA:</i>
<i>MARCÍLIO JOSÉ BEZERRA CUNHA:</i>
<i>MAURÍCIO VIEIRA MAIA:</i>